



CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) Nº 1, DE 2021

(nº 639/2020, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 1.328/2020, nos autos TC-036.106/2019-4, que trata do relatório de monitoramento da decisão do Acórdão nº 1.079/2019-Plenário, que apreciou relatório de auditoria operacional realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana para a elaboração de um amplo diagnóstico das obras paralisadas no País financiadas com recursos da União.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 18/02/2021



[Página da matéria](#)

Aviso nº 639 - GP/TCU

Brasília, 1 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.328/2020 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Telepresencial de 27/5/2020, ao apreciar o TC-036.106/2019-4, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo.

Os referidos autos tratam de monitoramento do Acórdão nº 1.079/2019-Plenário, decisão que apreciou relatório de auditoria operacional realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana, com o auxílio de 24 unidades regionais deste Tribunal, para a elaboração de um amplo diagnóstico das obras paralisadas no País financiadas com recursos da União.

Por oportuno, informo que o Relatório e o Voto que fundamentam essa Deliberação podem ser acessados pelo endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1328/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 036.106/2019-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Monitoramento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão: Ministério da Economia.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que versam sobre monitoramento do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário, decisão que apreciou relatório de auditoria operacional realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana), com o auxílio de 24 unidades regionais deste Tribunal, para a elaboração de um amplo diagnóstico das obras paralisadas no país financiadas com recursos da União;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, em:

9.1. considerar implementadas as recomendações constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 1079/2019-TCU-Plenário;

9.2. considerar em implementação as recomendações constantes dos subitens 9.1.4, 9.1.6.1, 9.1.6.3 e 9.1.6.4 do acórdão monitorado;

9.3. considerar parcialmente implementada a recomendação constante do subitem 9.1.8 do Acórdão 1079/2019-TCU-Plenário;

9.4. diligenciar o Ministério da Economia, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RITCU, para que, no prazo de 120 dias, encaminhe ao TCU documentos e informações que atestem a implementação das recomendações constantes dos subitens 9.1.3, 9.1.5, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.9 do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário;

9.5. autorizar o monitoramento destes autos a partir da implementação do Cadastro Geral de Obras cuja entrega está prevista para 1º/1/2021, a fim de verificar as providências adotadas para dar cumprimento às recomendações anteriores;

9.6. encaminhar cópia da presente deliberação à Casa Civil, ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, à Caixa Econômica Federal, à Fundação Nacional de Saúde, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional e à Frente de Obras Paralisadas e/ou Inacabadas da Câmara dos Deputados, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

10. Ata nº 18/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/5/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1328-18/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
11/02/2021		Despachado
11/02/2021	15/02/2021	Publicação em avulso eletrônico da matéria
16/02/2021	02/03/2021	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
03/03/2021	09/03/2021	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
10/03/2021	16/03/2021	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional